

# Secretaría General

**ALADI**

Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
SECRETARIA-GERAL DA ASSOCIAÇÃO  
LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO  
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PELOTAS, BRASIL**

**ALADI/SEC/di 668  
18 de setembro de 1995**

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (doravante "a Secretaria") e a Universidade Federal de Pelotas (doravante "a Universidade"), no contexto de suas respectivas atribuições, convêm em celebrar o seguinte

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**PRIMEIRO.-** A Secretaria e a Universidade realizarão, de forma conjunta, projetos específicos de cooperação nas áreas de interesse comum.

**SEGUNDO.-** Os projetos específicos de cooperação que se pactuarem em cada oportunidade especificarão os objetivos, modalidades, metodologia de trabalho e obrigações de cada uma das partes. Seus resultados serão avaliados nas instâncias e com as modalidades que forem estabelecidas em cada oportunidade.

**TERCEIRO.-** Para os efeitos do presente Acordo, a cooperação poderá compreender as seguintes ações:

- a) Na medida em que permita o desenvolvimento de seus trabalhos, a Secretaria fornecerá peritos para expor sobre temas específicos no Curso de Pós-graduação de Integração Regional, a ser ministrado pela Universidade.
- b) A Secretaria acordará com a Universidade um regime de estágios em benefício de docentes e estudantes do curso mencionado na letra anterior.
- c) A Universidade oferecerá bolsas de estudo anuais de seu Curso de Pós-graduação em Integração Regional em benefício dos funcionários da Secretaria.
- d) A Secretaria fornecerá ao Centro de Integração do MERCOSUL da Universidade informação sobre o processo de integração em nível regional, sub-regional e bilateral, bem como

informação sobre dados de comércio exterior dos países-membros da ALADI.

- e) Ambas as instituições, no âmbito de suas competências e responsabilidades, apoiarão a realização de foros, conferências, seminários e outras atividades sobre temas específicos do processo de integração regional e sub-regional.
- f) A Universidade, com o apoio da Secretaria, promoverá o conteúdo curricular de um Programa de Estudos sobre Integração Econômica Regional, a ser proposto às autoridades das demais universidades dos países-membros da ALADI.

**QUARTO.-** As despesas que impliquem as ações acordadas, em especial as ocasionadas pelas ações previstas na letra a) do Artigo Terceiro, serão previamente definidas e acordadas, procurando gestionar seu financiamento com fundos obtidos de outras fontes, por qualquer uma de ambas as instituições.

**QUINTO.-** A Secretaria e a Universidade intercambiarão, quando oportuno, toda a informação que considerem adequada para a consecução dos objetivos do presente Acordo. Com esta finalidade, a Secretaria informará oportunamente à Universidade os projetos de trabalho que se propõe desenvolver, que possam ser de interesse mútuo.

**SEXTO.-** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua subscrição e regerá por um período indefinido, podendo ser modificado, quando as partes considerarem conveniente e de comum acordo. Outrossim, se qualquer uma das partes desejar finalizá-lo deverá comunicar à outra, mediante comunicação por carta registrada, com uma antecipação de, pelo menos, sessenta dias da data desejada para a expiração.

**SÉTIMO.-** A modificação total ou parcial e inclusive a finalização do presente Acordo de Cooperação não afetará os projetos que nesse momento pudessem estar em desenvolvimento, salvo acordo em contrário.

Em testemunho do acordado, a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e a Universidade Federal de Pelotas, devidamente representadas, firmam o presente Acordo, em dois exemplares de igual teor e validade, na cidade de Montevidéu, aos quatorze dias do mês de setembro de 1995.

**Eng. Antonio Antunes**  
**Secretário-Geral da ALADI**

**Prof. Antonio César Borges**  
**Reitor da**  
**Universidade Federal de Pelotas**